



**APOSTILA Nº 06/2013 VINCULADO AO CONTRATO N.º 13/2011**  
**Firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª**  
**REGIÃO e a empresa R.O. ALCÂNTARA**

**APOSTILA Nº 06/2013**

Conforme o disposto no Parágrafo Oitavo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com a cláusula 5ª do **Contrato nº 13/2011** que prever o instituto da repactuação para o reajuste de contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista a adequação aos novos preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de **MENSAGEIRO**, conforme despacho doc 320, constante do **PA 929/2009**, fica reajustado o valor do contrato original, da seguinte forma:

I – Quadro demonstrativo dos valores corrigidos do contrato originário e seus efeitos financeiros:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR VIGENTE		VALOR REAJUSTADO		EFEITOS FINANCEIROS
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
Mensageiro	R\$ 4.218,33	R\$ 50.619,99	R\$ 4.268,22	R\$ 51.218,64	jan/12

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, de julho de 2013.

**Júlio César Guimarães**  
**Diretor Geral**  
**TRT – 16 Região**